

PORTARIA Nº 17/2020**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 286/2010, alterada pela Lei nº 935/2018, e de acordo com a Lei Municipal nº 287/2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, caput da Lei Municipal nº 287/2010, que estabelece a progressão funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, bem como a Resolução nº 01/DIREX, que a disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Autarquia Municipal, **PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL**, com base nas disposições da Resolução DIREX nº 01/2017, de 07 de abril de 2017:

NOME	MAT.	CARGO	DE	PARA	ACONTAR DE
LUIZ FRANCISCO PRADO DE CASTRO	0022	AGENTE DE APOIO PREVIDENCIÁRIO	CATEGORIA 2º NÍVEL 2	CATEGORIA 2º NÍVEL 3	16/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 18/2020**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 286/2010, alterada pela Lei nº 935/2018, e de acordo com a Lei Municipal nº 287/2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, caput da Lei Municipal nº 287/2010, que estabelece a progressão funcional dos servidores pertencentes ao quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, bem como a Resolução nº 01/DIREX, que a disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Autarquia Municipal, **PROGRESSÃO HORIZONTAL DE NÍVEL**, com base nas disposições da Resolução DIREX nº 01/2017, de 07 de abril de 2017:

NOME	MAT.	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE
TIAGO MEDEIROS DE SOUZA	0029	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	CATEGORIA 2º NÍVEL 1	CATEGORIA 2º NÍVEL 2	13/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 19/2020**PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS DOMÍNIOS DO IPASG.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria n.º 2511/2013, na Lei Municipal n.º 286/2010 c/c Lei Municipal n.º 050/1991 e no Decreto Municipal n.º 39/1990, considerando:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 106/2020;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n.º 07/2020 até o dia 11/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Gonçalo, 30 de abril de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente IPASG

Extrato do 7º Termo aditivo ao contrato CPL/IPASG nº 05/2011, de locação imóvel que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo e Maria Isabel Pereira Martinez de Frias.

Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Processo: 001546/2011

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG CNPJ nº 32.538.167.0001-05 e Maria Isabel Pereira Martinez de Frias CPF nº 494.781.177-34.

Objeto: Alteração na forma de pagamento.

Data da assinatura: 14/04/2020

Prazo de vigência: Mantido o prazo original de 01/02/2020 a 31/01/2023.

São Gonçalo, 24 de abril de 2020.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

SEMPPE**PORTARIA Nº 007/SEMPPE/2020****PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA QUE MENCIONA.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 63/2020, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar e atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de manutenção das medidas de emergência face à pandemia de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 106/2020, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, nos termos do Decreto estadual 47.052/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 11/05/2020 os efeitos da Portaria nº 006/SEMPPE/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento, mesmo antes do prazo previsto, de acordo com a evolução da emergência em Saúde Pública.

São Gonçalo, 30 de abril de 2020.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

SEMDUR**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO CONTRATUAL**

Fica suspensa SINE DIE a contagem de prazo de execução do contrato PMSG nº 032/2018, celebrado entre o Município de São Gonçalo e Premag Sistema de Construções Ltda cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário para construção de ponte no Bairro Barracão em São Gonçalo” conforme consta no processo administrativo nº 9.312/2018.

São Gonçalo, 01 de abril de 2020.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMMA**PORTARIA Nº 09/GABSEMMA/2020****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA 06/GABSEMMA/2020, A**